



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o disposto contido no Processo nº23005.021955/2020-16 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada, e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE ad referendum :

Aprovar a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para os servidores:

- **Lujan Nunes Sanabria Aliatt**, SIAPE nº 154928, Técnico de Laboratório Área Patologia Clínica, lotado na Faculdade de Ciências da Saúde - FCS
- **Renata Pires de Araújo**, SIAPE nº 176681, Técnico de laboratório/ Área: Análises Clínicas, lotado na Faculdade de Ciências da Saúde - FCS

Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff